



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Edital - SEI

Processo nº 23477.009147/2024-40

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

**A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 602ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 07 de maio de 2024, torna público o edital conforme segue:

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar ocupante de cargo para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Comunicação Regional 17 - HU/UFSC**, vinculado à Coordenadoria de Comunicação Social da Ebserh.

1.2. A Unidade de Comunicação Regional é responsável por demandas de comunicação do Hospital e o(a) gestor(a) escolhido(a) deve, necessariamente, prestar os serviços fisicamente, tendo as seguintes atribuições:

- a) captar e gerenciar demandas de comunicação;
- b) produzir briefing;
- c) apoiar no apontamento de composição de grupos de trabalho e comissões;
- d) efetuar relacionamento com a Imprensa;
- e) administrar os respectivos sites;
- f) aprovar, em conjunto com o demandante, as demandas locais;
- g) avaliar os riscos e conduzir medidas em conjunto com a superintendência em caso de campanha nacional que não se adeque ao modo de comunicação com os públicos-alvo da unidade local.

1.3. Para a seleção, será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos.

## 2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

## 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de portaria. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- a) George Santos Magalhães (Chefe do Serviço de Relacionamento com a Imprensa), SIAPE 180\*\*\*\* - Coordenador da Comissão;
- b) Spyros Cardoso Dimatos (Superintendente - HU-UFSC), SIAPE 151\*\*\*\* - membro;
- c) Rayanne Rodrigues de Lima (Psicóloga Organizacional), SIAPE 128\*\*\*\* - membro;
- d) Ricardo Martins Watanabe (Chefe de Serviço de Promoção Institucional), SIAPE 193\*\*\*\* - membro;

- e) Marília Lopes Leite Corbini (Chefe da Unidade de Apoio Operacional 3), SIAPE 225\*\*\*\* - membro;  
 f) Ronaldo da Silva Pedrosa (Chefe de Serviço de Produção de Conteúdo), SIAPE 202\*\*\*\* - membro.

#### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios :

- I - Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- II - Formação superior completa;
- III - Experiência mínima de três anos na área de atuação;
- IV - Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;
- V - Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;
- VI - Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- VII - Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

4.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir, no ato de inscrição no processo seletivo, documento de manifestação de anuência da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública.

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme explicitado neste edital.

- I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail *comunicacao@ebserh.gov.br*.
- II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de **04 a 14/04/24**.

5.3. A pontuação final da avaliação será obtida após somatório dos pontos alcançados por cada candidato na 1ª e na 2ª fase.

5.4. Os candidatos podem se inscrever para mais de um dos cargos deste edital, desde que encaminhem uma ficha de inscrição e os referidos documentos para cada cargo pretendido.

5.5. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail *comunicacao@ebserh.gov.br*.

5.6. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail:

- I - A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);
- II - Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;
- III - Currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

#### 6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos abaixo, tendo um **total máximo de 150 pontos nesta fase**, independentemente se a pontuação do profissional exceder o valor.

6.2. **Cargo: Chefe da Unidade de Comunicação Regional**

| Critérios | 10 Pontos | 20 Pontos | 30 Pontos |
|-----------|-----------|-----------|-----------|
|           |           |           |           |

|  |                                      |  |                                |
|--|--------------------------------------|--|--------------------------------|
| Pós-graduação em áreas correlatas à Comunicação Social ou Gestão Pública, não acumulativo          | 1 curso de formação                  | 2 cursos de formação                         | 3 ou mais cursos de formação   |
| Pós-graduação em qualquer área   | 1 curso de formação                  | X  | X                              |
| Mestrado em áreas correlatas a Comunicação Social ou Gestão Pública                                | X                                    | 1 curso de formação                          | X                              |
| Doutorado em áreas correlatas Comunicação Social ou Gestão Pública                                 | X                                    | X  | 1 curso de formação            |
| Experiência na Rede Ebserh, em qualquer área de especialização, não acumulativo                    | Até 2 anos e 364 dias de experiência | De 3 anos a 5 anos e 364 dias de experiência | Acima de 6 anos de experiência |
| Curso de capacitação nos últimos 05 (cinco) anos em Gestão Pública ou Comunicação, não acumulativo | Total de até 50 horas                | Total de 51 até 100 horas                    | Total acima de 101 horas       |
| Curso de capacitação sobre quaisquer normativos internos da Ebserh, não acumulativo                | Total de até 20 horas                | Total de 21 até 40 horas                     | Total acima 41 horas           |

6.3. Participarão da 2ª Fase referente à entrevista todos os candidatos que não forem eliminados pelos critérios expostos no item 4.

6.4. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. **DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme segue abaixo:

7.2. A 2ª Fase será entrevista.

7.3. Os critérios de avaliação na entrevista serão:

| ITENS A SEREM AVALIADOS  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese  | 20               |
| Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, resiliência, capacidade de ouvir, flexibilidade, gestão de equipes e relações interpessoais | 30               |
| Conhecimento relacionado a liderança   | 20               |
| Capacidade de atuar em grandes projetos  | 20               |
| Conhecimento relacionado a inovação  | 20               |
| Conhecimento relacionado ao cargo pretendido   | 45               |
| Proposta de Trabalho   | 45               |
| <b>Total:</b>  | <b>200</b>       |

7.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não atingir, na 2ª fase, a pontuação mínima de 140 pontos.

7.5. As propostas serão analisadas sob a perspectiva do CHA - Conhecimento (Saber), Habilidade (Saber Fazer) e Atitude (Fazer). A comissão de seleção encaminhará um modelo padrão aos candidatos inscritos, desde a primeira fase, para inclusão das informações. O arquivo com a proposta deve ser enviado para [comunicacao@ebserh.gov.br](mailto:comunicacao@ebserh.gov.br) até 1 (um) dia antes do início da 2ª fase. A proposta deverá conter:

- I - Propostas de melhoria para a área;
- II - Proposta de gestão da unidade;
- III - Detalhamento de até 03 (três) projetos ou atuação em gestão ou outra experiência de trabalho relevante e com destaque de sua autoria realizado na Ebserh, mesmo que não ocupe função gratificada;
- IV - Indicação de outros atos relevantes praticados na vida profissional, caso entenda necessário.

7.6. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) contará com até 10 minutos para explicar o plano de trabalho e até 1m30s para responder cada questionamento.

7.7. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## 8. DO RECURSO

8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [comunicacao@ebserh.gov.br](mailto:comunicacao@ebserh.gov.br).

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

8.7. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

| ATIVIDADES  | DATAS         |
|---|---------------|
| Divulgação do Processo Seletivo   | 04/04/24      |
| Período de inscrição dos candidatos   | 04 a 14/04/24 |
| Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório | 19/04/24      |
| Período de recurso 1ª FASE  | 22 e 23/04/24 |
| Resultado final 1ª FASE   | 29/04/24      |
| Início da 2ª FASE   | 02/05/24      |
| Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório         | 17/05/24      |
| Período de recurso 2ª FASE  | 20 e 21/05/24 |
| Resultado final 2ª FASE - Entrevista  | 28/05/24      |
| Envio do Parecer da Comissão sobre os(as) candidatos(as) indicados(as)                      | 29/05/24      |

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato que obtiver a melhor classificação no somatório das duas fases será indicado para a função pela Comissão de Seleção.

9.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.3. O nomeado ao Cargo em Comissão ou Função Gratificada da Ebserh exercerá as atividades em regime de dedicação integral.

## 10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

I - Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Brasília-DF, 10 de maio de 2024.

**CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO**  
Diretora de Gestão de Pessoas Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 10/05/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38925281** e o código CRC **373B81B8**.

---

Referência: Processo nº 23477.009147/2024-40

SEI nº 38925281